

**Manual**  
**Código de Conduta**  
**& Compliance**

**GRUPO AMBIPAR**





## 1. PALAVRA DO PRESIDENTE

O Grupo Ambipar trabalha no aperfeiçoamento do seu Programa de Compliance buscando, permanentemente, atingir os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos.

A partir desta motivação, seu Código de Conduta foi atualizado visando aumentar o envolvimento e comprometimento de todos os colaboradores no esforço de integrá-lo cada vez mais no dia a dia da organização.

O Código de Conduta é aplicável a todos os empregados, fornecedores, administradores, representantes, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais das empresas, devendo ser parâmetro para todas as decisões e ações desenvolvidas no ambiente de negócios e relacionadas, direta ou indiretamente, com as empresas do Grupo Ambipar.

Sabemos que as boas práticas não se exaurem com as condutas preconizadas no Código de Conduta, já que também devemos estar em estrita aderência às leis do nosso país, mas ele indica os padrões mínimos e inegociáveis de comportamentos que devem ser observados a partir das crenças e dos valores do Grupo Ambipar.

Neste sentido, acreditamos que o nosso crescimento sustentável continua ligado com a postura ética e transparente que conduzimos os negócios do grupo.

## 2. PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

**MISSÃO:** Contribuir para que as empresas e a sociedade sejam sustentáveis, preservando o mundo para as futuras gerações.

**VISÃO:** Sermos reconhecidos como referência global em soluções ambientais integradas.

**VALORES:** Acreditar, realizar e empreender, baseando os negócios do Grupo em profissionalismo, sustentabilidade e transparência.

## 3. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Com forte presença no mercado de soluções ambientais integradas e atendimento a emergências, o compromisso e o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade integram a missão e os valores do Grupo Ambipar, que sempre esteve sensível às reivindicações da sociedade no tocante às preocupações ecológicas que afetam todo o planeta.

Sua trajetória revela a evolução tecnológica na integração com o meio ambiente e foco nas melhores soluções ambientais sustentáveis.

Pautamos nossas atividades na estrita obediência à legislação e às normas ambientais, buscando a otimização do uso de recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza e da biodiversidade.

Comunicamos eventuais danos ambientais decorrentes de incidentes ou de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e às demais partes interessadas, adotando postura colaborativa no encaminhamento de soluções.

## 4. MISSÃO E VALORES

O Grupo Ambipar fundamenta a conduta de seus negócios em rigorosos princípios éticos, construídos com respeito às leis e aos valores que informam e afirmam a reputação do Grupo.

São princípios e valores éticos do Grupo Ambipar:

- Compromisso com a excelência na realização de suas atividades e a satisfação dos clientes.
- Relacionamento correto e transparente com seus colaboradores, terceiros, clientes e com a sociedade em geral.
- Compromisso com a qualidade do ambiente de trabalho, garantindo a integridade física e moral de seus colaboradores.
- Integridade e honestidade na condução dos seus negócios.
- Proibição e tolerância zero com atos de corrupção.
- Práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus investidores e junto ao mercado de capitais.

- Respeito às pessoas independentemente de sua posição hierárquica, origem, cor, etnia, cultura, idade, nível social, capacidade física, religião e orientação sexual, sendo rechaçada qualquer prática de discriminação.

## **5. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA**

O Código de Conduta é um instrumento de realização dos valores e da filosofia do Grupo. Deve ser amplamente divulgado para que seus preceitos sejam estendidos e efetivamente observados no dia a dia pelos seus colaboradores, mantendo-se a coerência e consistência entre o que está escrito e o que é praticado.

Este Código de Conduta tem como objetivo primordial orientar as condutas de todas as partes envolvidas, na adoção de boas práticas nos relacionamentos e na realização de negócios, tais como:

- Adotar medidas e comportamentos que assegurem a aderência dos valores corporativos às práticas de negócios e de relacionamentos corporativos no dia a dia das empresas do Grupo e de seus administradores, gestores e colaboradores, de modo a assegurar uma conduta responsável e ética.
- Garantir que a visão e missão do Grupo se desenvolvam alinhadas com o interesse público, e que as ações, condutas e atitudes dos nossos colaboradores sejam percebidas como adequadas, corretas e inspiradas pelo bem comum.
- Direcionar as relações com acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, comunidades em que atua, concorrentes, empresas

controladas e coligadas, meio ambiente e demais partes interessadas, dentro do mais alto nível de responsabilidade corporativa.

- Contribuir para que cada colaborador incorpore aos seus valores individuais os valores da organização.

## **6. APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

Todos os colaboradores, fornecedores, administradores, representantes, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais das empresas, devendo ser parâmetro para todas as decisões e ações desenvolvidas no ambiente de negócios e relacionadas, direta ou indiretamente, com as empresas do Grupo Ambipar, no âmbito das suas funções e competências, enquanto a serviço do Grupo, quer nas relações internas, quer nas relações externas, devem observar os preceitos deste Código.

Este Código aplica-se à holding e às suas empresas controladas e coligadas.

O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta, por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento, além deste Código, das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenham, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados padrões de integridade.

O elemento central para o bom funcionamento deste Código é o Comitê de Conduta, descrito nas páginas 8 e 9 deste documento.

Todas as empresas do Grupo Ambipar devem dispor de instrumentos e ferramentas, quando necessário, para assegurar o cumprimento das disposições deste Código.

## **7. O PÚBLICO INTERNO E O AMBIENTE DE TRABALHO**

Passamos grande parte do tempo de nossas vidas dedicando-se ao trabalho. Um tempo precioso que deve ser vivido em ambiente sadio, inspirado pela integridade e harmonia. Um ambiente livre do medo, da desordem, da intimidação, da injustiça e da desconfiança. O Grupo Ambipar respeita a pluralidade cultural, a diversidade e acredita que todos são iguais.

Por isso é imprescindível à organização e aos seus colaboradores:

- Conhecer e cumprir a legislação e regulamentação vigentes, em especial as normas de proteção à informação sigilosa do Grupo Ambipar, combate à corrupção, além das políticas internas do Grupo Ambipar.
- Conhecer, aceitar e zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta.



- Agir com honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade com clientes internos e externos, respeitando quaisquer diferenças individuais.
- Exercer sigilo profissional e manter confidenciais as informações estratégicas a que tenham acesso, bem como os atos ou fatos relevantes não divulgados, exceto quando autorizados pela empresa, ou por determinação legal.
- Assumir o compromisso de não usar em seu benefício ou de terceiros quaisquer informações estratégicas a que tiver acesso.
- Adotar postura e apresentação adequada para a respectiva inserção no ambiente de trabalho e para o exercício da sua função, nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Grupo Ambipar. Não incorrer em situações ou atos que caracterizem conflito de interesses, ou seja, utilizar sua influência com o intuito de beneficiar interesses particulares que se contraponham aos interesses da empresa, podendo causar danos ou prejuízos a ela.
- Zelar pelo uso adequado do patrimônio do Grupo que lhe for confiado.
- Utilizar o correio eletrônico e os sistemas de acesso à Internet dentro dos princípios morais e éticos previstos neste Código. O correio eletrônico é passível de monitoramento.
- Tratar de forma confidencial as informações sobre propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência do relacionamento mantido com o Grupo Ambipar.

- Limitar o recebimento de presentes em favor de colaboradores a brindes de valor não significativo, que não caracterizem qualquer influência nas decisões relativas às suas atividades e funções.
- Respeitar a liberdade de associação a sindicatos, igrejas, entidades da sociedade civil e partidos políticos.
- Não utilizar os bens e recursos do Grupo Ambipar para assuntos particulares, políticos, sindicais ou religiosos.
- Abster-se de atividades ou atitudes conflitantes com os objetivos e negócios do Grupo Ambipar. No caso de dúvida, consultar sempre seu superior imediato ou o Comitê de Conduta.
- Comunicar ao superior imediato a habilitação de empresa para prestar serviços ou realizar negócios com o Grupo Ambipar, que possua em seu quadro societário ou como empregado/colaborador um membro de sua família.
- Comunicar ao Comitê de Conduta quaisquer violações a este Código.

### **Condutas que podem implicar na rescisão do contrato de trabalho ou rompimento de relação comercial:**

- Praticar atos de rejeição motivados por preconceito, violência ou qualquer atitude discriminatória de pessoas em função de sexo, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou mobilidade reduzida.
- Praticar ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código.

- Prometer ou oferecer propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições dentro do Grupo Ambipar.
- Obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupa nas empresas do Grupo Ambipar, por meio de aceitação de presentes ou vantagens em seu nome ou de sua família.
- Expor os colegas e/ou subordinados a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho e no exercício de sua função, contaminando o clima organizacional e desestabilizando sua relação com o ambiente de trabalho e o Grupo Ambipar.
- Divulgar informações confidenciais, documentos ou fotos, sem autorização expressa da empresa e sem o devido suporte da Assessoria jurídica da empresa, inclusive por mídias sociais.
- Permitir o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados do Grupo, quer por meio de fraude, quer pela utilização de sua senha pessoal.
- Instalar programas nos computadores da empresa sem autorização das áreas competentes do Grupo Ambipar.
- Comprometer o caráter empresarial e partidário da organização.
- Realizar qualquer tarefa sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas, substâncias ilícitas ou qualquer modalidade de entorpecentes.
- Praticar jogos de azar e/ou a comercialização de mercadorias no

ambiente de trabalho.

- Fazer, dentro do ambiente de trabalho e das horas de expediente, proselitismo político ou religioso, bem como solicitar recursos de outro (s) colaborador (es) a qualquer candidato, partido político ou instituição religiosa.
- Utilizar as informações obtidas com os acionistas para proveito pessoal.
- Fornecer informações inverídicas ou dados oficiais

### **São compromissos do Grupo Ambipar com seus colaboradores:**

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os seus colaboradores.
- Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando todas as condições e todos os equipamentos necessários para a finalidade.
- Assegurar o direito de recusa de seus colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de outros.
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito, não

admitindo qualquer tipo de discriminação, seja por raça, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, opinião, convicção política, função ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

- Proteger a confidencialidade e impedir a retaliação de todos os que identifiquem e denunciem condutas em desalinho com este Código, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

### **São compromissos do Grupo Ambipar com seus acionistas:**

- Promover uma comunicação aberta e direta com todos os acionistas, independentemente de suas participações acionárias, fornecendo informações para acompanhamento das atividades e do desempenho das empresas, de maneira transparente, viabilizando a tomada de decisões.

- Tratar as informações confidenciais, com sigilo total, salvaguardando a imagem da empresa.

- Dar apoio aos acionistas no entendimento das propostas de investimentos, aumentos de capital e outros temas que por eles devam ser avaliados e deliberados.

- Fazer com que a prestação de contas seja baseada em elementos qualitativos e quantitativos, identificadores dos riscos econômicos, financeiros, sociais, ambientais e de sustentabilidade, comprometendo-se ainda com a defesa, proposta e aplicação de medidas adequadas à eliminação ou mitigação dos riscos envolvidos.

## **São compromissos do Grupo Ambipar com as partes relacionadas:**

- Zelar pela transparência e pelo equilíbrio nas relações entre as empresas do Grupo, de forma que as informações transmitidas entre elas sejam exatas e verdadeiras.
- Permitir oportunidades iguais a todos os colaboradores.
- Adotar procedimentos estritos e transparentes na contratação de empresas/fornecedores que tenham, direta ou indiretamente, vínculo acionário ou familiar com profissionais do Grupo Ambipar.

## **8. RELACIONAMENTOS EXTERNOS**

### **São compromissos do Grupo Ambipar com seus clientes:**

- Salvar informações sensíveis, privadas ou confidenciais dos clientes.
- Prestar os serviços de maneira segura, alertando e propondo medidas preventivas nas situações de exposição do cliente a risco.
- Manter relações transparentes com seus clientes.

## **São compromissos do Grupo Ambipar com as comunidades em que suas empresas estão inseridas:**

- Estimular atitude de respeito às pessoas, suas tradições e valores.
- Adotar e manter processo transparente de definição de ações sociais.
- Respeitar os interesses e as necessidades das comunidades em que atua.
- Colaborar com conhecimento e informações técnicas que possam trazer benefícios públicos.
- Preservar e garantir a liberdade política e de expressão dos colaboradores.
- Pautar o relacionamento do Grupo Ambipar com autoridades, políticos e agentes públicos por atitudes transparentes, profissionais e corretas, sendo que qualquer forma de pressão ou solicitação por parte de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser imediatamente rejeitada e comunicada à direção da empresa.
- Pautar o relacionamento pelo respeito às leis e convenções que tratam de direitos humanos fundamentais e a proteção à sustentabilidade. Em todas as suas relações, o Grupo Ambipar deve observar padrões éticos, de saúde, segurança e respeito aos direitos humanos e à responsabilidade socio ambiental.

## **São compromissos do Grupo Ambipar com seus fornecedores:**

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais, técnicos, de qualidade, custo, de pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e responsabilidade social e ambiental, recusando fornecedores que utilizem práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.
- Realizar processos transparentes de tomada de preço, por meio de práticas comparativas e justas, tais como: licitação, cotação de preços, leilão reverso, etc.
- Proporcionar aos colaboradores de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade nas instalações das empresas do Grupo Ambipar, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho, oferecidas aos seus colaboradores.

## **São compromissos do Grupo Ambipar com seus concorrentes:**

- Pautar a atuação da empresa com base na melhoria contínua da qualidade dos serviços e nos avanços tecnológicos.
- Perpetuar a empresa no papel de agente contribuinte para a elevação dos padrões de serviços prestados nos mercados em que atua.
- Repudiar ações consideradas anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às boas práticas de mercado.



## **Compromissos do Grupo Ambipar com meio ambiente:**

- Pautar todas as atividades em estrita obediência à legislação e às normas ambientais, buscando a otimização no uso de recursos naturais.
- O desenvolvimento sustentável, a preservação da natureza e da biodiversidade.
- Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e às demais partes interessadas, adotando uma postura colaborativa no encaminhamento de soluções.

## **9. RELACIONAMENTOS POLÍTICOS**

O Grupo Ambipar poderá participar da discussão de políticas públicas relacionadas às atividades que desenvolve e de outros temas de interesse relevante para a sociedade, desde que seu Conselho de Administração assim decida, e que tal apoio seja feito em estreita observância à legislação vigente. O Grupo Ambipar não fará contribuições financeiras para partidos políticos ou campanhas políticas.

## **10. COMITÊ DE CONDUTA**

O Comitê de Conduta é responsável por definir e divulgar os valores e

princípios éticos que orientam a conduta profissional do Grupo Ambipar e de seus colaboradores. Cabe a este Comitê avaliar as ocorrências de violações dos princípios estabelecidos, determinar a ação corretiva mais adequada e reduzir a subjetividade de interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos.

O Comitê divulgará a todas as partes interessadas o conteúdo deste Código, estimulando-as a respeitar os princípios éticos e a cumprir o compromisso de conduta nele definidos. Além disso, garantirá o sigilo das informações recebidas e assegurará que sejam enviadas respostas às denúncias.

Os membros do Comitê de Conduta são responsáveis pela aplicação e legitimação deste Código. O Comitê se reunirá regularmente para revisar este Código, bem como para avaliar quantitativa e qualitativamente as ocorrências analisadas no período, buscando sua melhoria contínua. Os casos serão analisados em reuniões extraordinárias, especificamente marcadas para a análise das denúncias recebidas, e suas recomendações ou determinações serão encaminhadas para a devida implementação na(s) instância(s) adequada(s) da(s) empresa(s) envolvida(s).

O Código, suas atualizações e alterações deverão ser amplamente divulgados para todos os colaboradores, sendo colocado à disposição em versão eletrônica.

## **11. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

### **Aprovação:**

O presente Código de Conduta e suas alterações devem ser aprovados pelo Conselho de Administração.

### **Gestão:**

A gestão e aplicação deste Código cabe ao Comitê de Conduta, responsável, no âmbito do Grupo Ambipar e das demais empresas controladas, por avaliar sua utilização e pertinência, promovendo a sua atualização e aprimoramento, quando for o caso. A revisão deste Código deverá ser feita, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que se julgar necessária, mediante coordenação do Comitê.

O Comitê de Conduta deve orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação, além de julgar os casos de violação deste Código, encaminhando relatórios ao Conselho de Administração. Além disso, deve deliberar sobre dúvidas de interpretação do mesmo, quando solicitado. Os integrantes do Comitê de Conduta devem ser designados pelo Conselho de Administração do Grupo Ambipar.

A composição do Comitê e a forma de contato com os seus membros devem ser ampla e formalmente divulgadas, assegurando que todos os interessados tenham conhecimento.

### **Treinamentos:**

O Grupo Ambipar conduzirá, ao menos uma vez ao ano, treinamentos obrigatórios e outras iniciativas para a conscientização a todos os trabalhadores para qualificação e conscientização acerca das condutas,

princípios e regras estabelecidos neste Código e demais normas e políticas do Grupo.

### **Dúvidas e situações de violação:**

As disposições deste documento permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir durante o dia a dia das empresas. Assim, eventualmente poderão ocorrer dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a ser adotada.

O superior imediato deve ser comunicado sempre que houver dúvida ou conhecimento de fatos que violem as disposições deste Código ou que possam vir a violar.

Quando, por qualquer motivo não for possível ou conveniente comunicar ao superior imediato, ou quando isso já tiver ocorrido sem efeito, o contato deve ser feito diretamente com o Comitê de Conduta, por meio do Canal de Ética do Grupo Ambipar, através do e-mail: [canaldeetica@ambipar.com](mailto:canaldeetica@ambipar.com).

O Canal de Ética do Grupo está aberto para o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código, de políticas, legislação e regulamentações aplicáveis às atividades do Grupo. O Canal de Ética será amplamente divulgada ao público interno e externo, via intranet, website e/ou documento próprio.

O Canal de Ética do Grupo Ambipar é gerido internamente, estando assegurado o sigilo e a confidencialidade do contato e do relato, quando solicitado, não sendo permitida qualquer forma de represália ou retaliação a quem informar suspeita de violação deste Código.

Eventual represália ou retaliação ao denunciante de boa-fé caracteriza infração expressa ao Código de Conduta & Compliance da Ambipar e deve ser prontamente comunicada ao Canal de Ética do Grupo.

Uma vez comprovada a represália ou retaliação, o infrator estará sujeito às medidas disciplinares deste Código, podendo, assim, ter o seu contrato de trabalho ou eventual parceria mantida com o Grupo motivadamente rescindida.

### **Consequências da violação e medidas disciplinares:**

A inobservância dos princípios e preceitos deste Código pelos colaboradores expõe o infrator a ações disciplinares que podem gerar aplicação de medidas disciplinares (tais como (i) advertência oral e por escrito; (ii) suspensão; (iii) demissão; (iv) medidas legais relacionadas à ressarcimento dos danos), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes das disposições legais aplicáveis.

A inobservância dos princípios e preceitos deste Código por fornecedores/parceiros/prestadores de serviços pode resultar na rescisão justificada do contrato existente entre as partes.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A implementação deste Código está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre todas as partes interessadas, e

espera-se que todos atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e de seus negócios com os diferentes grupos de interesse, garantindo a articulação para o sucesso comum.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, ter ciência de todas as condições e informações contidas no Código de Conduta do Grupo Ambipar, e que fui orientado pelo RH, meu superior imediato ou contratante a lê-lo cuidadosamente, respeitá-lo e cumpri-lo fielmente na íntegra, sempre consultando futuras atualizações disponíveis na Intranet da empresa.

Em caso de não cumprimento total ou parcial das regras estabelecidas e/ou de quaisquer das obrigações apresentadas no Código de Conduta, poderão ser geradas sanções disciplinares, incluindo demissão. Para os prestadores de serviços/parceiros, a desatenção às regras contidas neste Código pode gerar a rescisão do contrato existente entre as partes.

---

Assinatura do colaborador/parceiro/fornecedor

**+55 11 3526-3526**

Av. Pacaembu, 1.088 - Pacaembu  
01234-000 - São Paulo/SP - Brasil  
vendas@ambipar.com - [www.ambipar.com](http://www.ambipar.com)